Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 27/74 - [signature]

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

ODILON DAVET, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º)- Ficam suplementadas na importância de Cr$ .... 18.900,00 (dezoito mil e novecentos cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente por excesso de arrecadação, apurados até 28.06.74:

	GABINETE DO PREFEITO		
3.1.1.10-1109-018	- Diárias.....	Cr$	800,00
	SECRETARIA GERAL		
3.1.1.10-1109-033	- Diárias.....	"	500,00
3.1.3.00-1318-043	- Serviços Judiciários.....	"	300,00
	SETOR DE CONTABILIDADE		
3.1.4.00-1410-064	- Diversas Despesas Bancárias.....	"	500,00
3.2.5.00-3205-070A	- Outros Encargos Previdenciários PASEP	"	1.000,00
4.1.3.00-3315-072	- Máquinas, Motores e Aparelhos.....	"	600,00
	SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.3.00-1310-103	- Passagens e Bagagens.....	"	2.700,00
	SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEMS		
3.1.1.10-1130-136	- Outras Retribuições ou Gratificações.	"	1.500,00
3.1.2.00-1235-141	- Peças e Acessórios.....	"	4.000,00
3.1.3.00-1306-143	- Conservação de Reparos de Máquinas e Viaturas.....	"	5.000,00
1310-145	- Passagens e Bagagens.....	"	2.000,00
	Total da suplementação.....	Cr$	18.900,00

Art. 2º)- Fica aberto o crédito especial na importância / de Cr$ 8.367,16 (oito mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e dezesseis centavos), que correrá por conta do excesso de arrecadação / apurado até 28.06.74, para fazer face as seguintes despesas:

- Para pagamento da folha de pagamento dos professores que lecionaram o MOBRAL no exercício de 1972.....Cr$ 470,40
- Para pagamento da 4ª prestação da aquisição de uma Patrola da marca Huber-Warco, conforme a Lei nº 323 de 06.03.1974..... " 6.519,15
- Para pagamento Judicial ao Dr. Carlos Von Linsingen Júnior..... " 1.377,61

Em ___ de ___ de 19 ___
Alfonso Sobczak
PRESIDENTE

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Major Vieira

(fls. 02)

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 02 de julho de 1.974.

ODILON DAVET
Prefeito Municipal

À COMISSÃO DE FINANÇAS PARA DAR PARECER.
Em ___ de ..... de 19
PRESIDENTE